



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibirapitanga

1

Sexta-feira • 12 de Fevereiro de 2021 • Ano • Nº 2482

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Ibirapitanga publica:

- **Republicação Com Correção do Primeiro Termo Aditivo de Prazo ao Contrato N.º 048/2020 - ST Consultoria Eireli.**



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Termos Aditivos



Serviço Público Municipal  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA  
SETOR DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 13.846.753/0001-64



### PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 048/2020

O **MUNICÍPIO DE IBIRAPITANGA – BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J sob o nº 13.846.753/0001-64, com sede administrativa na Praça Manoel Jorge e Silva 1º. andar, Centro, Ibirapitanga – Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal – o Sr. **ISRAVAN LEMOS BARCELOS**, brasileiro, casado, médico, portadora da Carteira de Identidade de RG nº. 0253927943 – SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº. 433.778.745-34, residente e domiciliado à Travessa Maria Amélia Santos, s/n, Centro, Ibirapitanga – BAHIA, e, do outro lado, doravante designado **CONTRATANTE**, e a Empresa **ST CONSULTORIA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF. 04.706.403/0001-01, Localizado na Rua Dr. José Peroba, 325 – Stiep - Salvador-Bahia, neste ato representado pela Sr.ª **MARIA DE FÁTIMA COSTA SOLEDADE TEIXEIRA**, inscrita no CPF/MF. 464.657.745-34, e RG. 03.543935-10 SSP – BA, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 048/2020**, Oriundo da Dispensa de Licitação n.º **018/2020**, conforme disposições do art. **57 da Lei 8.666/93** e das cláusulas abaixo descritas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente **TERMO ADITIVO** é a alteração na **CLAUSULA DECIMA SEXTA**, vigência do contrato epigrafado, passando o mesmo a vigor pelo período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2021, e **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA**, valor do contrato que fica alterada em 10% para equilíbrio financeiro do contrato passando o valor mensal de **R\$ 1.000,00** (um mil reais) para **R\$ 1.100,00** (um mil e cem reais) passando a vigor com valor total de **R\$ 13.200,00** (treze mil e duzentos reais) cujo processo passa a fazer parte integrante deste instrumento contratual, independentemente de transcrições.

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

|                       |   |
|-----------------------|---|
| Unidade Orçamentária: | 02.06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN                                 |
| Projeto / Atividade:  | 2.009 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE FINANÇAS                                  |
| Elemento de Despesa:  | 3.3.90.40.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA |
| Fonte de Recursos:    | 00 - ORDINARIO  |
| Valor:                | 13.200,00   |

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado em 20 de fevereiro de 2020

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o Foro da Comarca de Ubatã – Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Praça Manoel Jorge e Silva 1º. Andar Centro CEP 45.500-000  
Site: www.ibirapitanga.ba.io.org.br



Serviço Público Municipal  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA  
SETOR DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 13.846.753/0001-64



**PUBLICAÇÃO**

Nos termos do único Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93 a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA**, publica o presente Termo Aditivo em local apropriado, para que seja dado o fiel cumprimento pra produção dos seus efeitos de direito.  
Prefeitura Municipal de Ibirapitanga, 28 de dezembro de 2020.

**SETOR DE PUBLICAÇÃO**

Ibirapitanga(BA), 28 de dezembro de 2020

**Município de Ibirapitanga**  
**ISRAVAN LEMOS BARCELOS**  
Prefeito – Contratante

**ST CONSULTORIA LTDA**  
**MARIA DE FÁTIMA COSTA SOLEDADE**  
TEIXEIRA – Contratado

TESTEMUNHAS

1 \_\_\_\_\_ 2 \_\_\_\_\_  
RG RG